



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
Família e Órfãos

PORTARIA Nº 6/2005-VFO

Dispõe sobre a suspensão de prazos na Vara da Família e Órfãos e dá outras providências

Os Juízes de Direito Luiz Zanelato e Maria Paula Kern, da Vara da Família e Órfãos da Comarca de Joinville,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a transferência interna das unidades físicas da Vara da Família e Órfãos, diante de reformas executadas;

CONSIDERANDO a necessidade de remoção de todo acervo de processos, de documentos e materiais;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão a efetiva participação de todos os integrantes do quadro de pessoal da Vara,

RESOLVEM

SUSPENDER A FLUÊNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS, no período de 17 a 23 de agosto de 2005, preservando, contudo, a realização das audiências já designadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Joinville, 16 de agosto de 2005.

Luiz Zanelato
Juiz de Direito

Maria Paula Kern
Juíza de Direito